



LEI Nº 941

DISPONDO SOBRE - Instituição de uma pensão à viúva do ex-servidor Eurico José da Silva.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída uma pensão vitalícia a sra. MARIA RODRIGUES DE CASTRO, viúva do ex-servidor Eurico José da Silva, a partir de janeiro de 1.964.

§ Único - A pensão ora criada será de R\$ 8.000,00 -oito mil cruzeiros- mensais e vigorará enquanto a beneficiária viver, - desde que não venha contrair novas núpcias.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a execução da presente lei, no corrente exercício, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura um crédito especial de - R\$ 96.000,00 -noventa e seis mil cruzeiros- e nos futuros exercícios com os recursos de dotações a serem consignados nos orçamentos anuais.

§ Único - O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 30 de setembro de 1.964

*[Handwritten Signature]*  
Florivaldo Leal  
Prefeito Municipal

-Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 30 (trinta) dias - do mês de setembro de 1.964.

*[Handwritten Signature]*  
Luiz Maurício Sandoval  
diretor

REGISTRADO LIVRO Nº *119*

Fls. *44*

*[Handwritten Signature]*  
ESCRITURÁRIA